

**DOM Nº 7120 DE 22/08/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CONTRATADA:** CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**OBJETO:** adicionar subitens à “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO” do contrato original, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

(...)

14.20. Pagamento Direto à Subcontratada

14.20.1. Nos casos em que houver subcontratação de serviços pela CONTRATADA, os valores correspondentes aos serviços executados pela Subcontratada serão pagos diretamente pelo MUNICÍPIO ANUENTE à Subcontratada, desde que previamente autorizados pela CONTRATADA e aceitos pelo MUNICÍPIO ANUENTE.

14.20.2. A CONTRATADA deverá incluir no Boletim de Medição mensal a discriminação dos serviços executados pela Subcontratada, bem como os valores correspondentes, para fins de pagamento direto.

14.20.3. A Subcontratada deverá emitir a respectiva nota fiscal entre os dias 1º (primeiro) e 10º (décimo) do mês seguinte ao da emissão do Boletim de Medição, após aceite da medição pelo MUNICÍPIO ANUENTE.

14.20.4. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO ANUENTE diretamente à Subcontratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida conforme a legislação vigente, referente aos serviços realmente prestados.

14.20.5. A CONTRATADA será responsável por garantir que a Subcontratada cumpra todas as obrigações contratuais e legais, incluindo a emissão correta das notas fiscais e a execução dos serviços conforme especificado no contrato principal.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2024

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Paulo Alexandre Gallis Pereira Baraona - Sócio da Empresa.

**PROCESSO:** 54987/2024

